



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/01/26

ATA N.º 2/26

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes e Nuno José Lopes Neves Serrano. Estiveram ausentes os seguintes membros, por motivos devidamente justificados: Sofia Isabel Carreira, fazendo-se substituir pelo Senhor Ricardo Jorge Custódio Branquinho Crespo; Luísa Maria Silva Gonçalves, fazendo-se substituir pelo Senhor João António Cordeiro Curado e Silva; e Luís Paulo Pereira Fernandes, fazendo-se substituir pelo Senhor Leonel Faria Frazão, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

O Senhor Ricardo Crespo encontrou-se ausente no início da reunião, tendo dado entrada pelas catorze horas e trinta e oito minutos, ainda no período antes da ordem do dia.

Estiveram, ainda, presentes seis jornalistas e sete técnicos municipais.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 10/26) - Aprovação das Atas n.º 28/25, 29/25 e 1/26

C50020102 Gabinete de Apoio à Presidência

Ponto 2 (ASS. 69/26) - Declarações de carácter obrigatório, no âmbito do artigo 15.º da LCPA

Ponto 3 (ASS. 46/26) - Declarações emitidas ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. Exercício 2025 – SMAS Leiria – Interno 3294/2025

Ponto 4 (ASS. 21/26) - Introdução de saldo de gerência de 2025 para cálculo de fundos disponíveis de janeiro de 2026 – SMAS Leiria – Interno 53/2026

Ponto 5 (ASS. 47/26) - II Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026 - SMAS Leiria – Interno 139/26

C501602 Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira

Ponto 6 (ASS. 70/26) - Relatório financeiro do mês de dezembro

Ponto 7 (ASS. 74/26) - Criação de postos de cobrança e atribuição de fundos de caixa

Ponto 8 (ASS. 75/26) - Atribuição de fundos de manei

C501701 Departamento Jurídico

Ponto 9 (ASS. 87/26) - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Leiria

Ponto 10 (ASS. 88/26) - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Acesso ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais do Município de Leiria

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 11 (ASS. 85/26) - Concurso Público n.º 146/2025/DICP - T - 53/2024 - Estabilização e valorização do Abrigo do Lagar Velho (ALV) – U.F. de Santa Eufémia e Boavista - Aprovação do Relatório de Avaliação da Proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

C50220202 Divisão de Economia e Inovação

Ponto 12 (ASS. 67/26) - Apoio não financeiro para a realização de evento “LSF Connection 2026” - Cedência do Centro Mercado Sant’Ana e do Teatro Miguel Franco

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 13 (ASS. 36/26) - Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.16.2024) – Técnico Superior - área Solicitadoria – Aplicação do segundo método de seleção obrigatório para além do faseamento autorizado na abertura do procedimento concursal

Ponto 14 (ASS. 57/26) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PC 07/2025) – Assistentes Operacionais – área de Cantoneiro

Ponto 15 (ASS. 62/26) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 5 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PC 13/2024) – Técnicos Superiores – área Ciências Sociais e do Comportamento

Ponto 16 (ASS. 27/26) - Voto de pesar

Ponto 17 (ASS. 28/26) - Voto de pesar

Ponto 18 (ASS. 29/26) - Voto de pesar

Ponto 19 (ASS. 30/26) - Voto de pesar

Ponto 20 (ASS. 31/26) - Voto de pesar

Ponto 21 (ASS. 33/26) - Voto de pesar

Ponto 22 (ASS. 34/26) - Voto de pesar

Ponto 23 (ASS. 83/26) - Voto de pesar

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 24 (ASS. 84/26) - Atribuição de apoio pontual e não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva ao Colégio de Nossa Senhora de Fátima. Ratificação

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 25 (ASS. 16/26) - Contrato de comodato entre o Município e a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., no âmbito exposição Corpo Fantasma, no Centro de Artes Villa Portela

Ponto 26 (ASS. 23/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos. Cedência do Teatro Miguel Franco e praticáveis

Ponto 27 (ASS. 24/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Nariz – Teatro de Grupo - Encontro Internacional de Contadores de Histórias 2026

Ponto 28 (ASS. 25/26) - PRO Leiria – Apoio não financeiro - Cedência da Igreja de S. Pedro, Museu de

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Leiria, CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, Teatro Miguel Franco, Black Box e sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação. Programação anual da coletividade em 2026

Ponto 29 (ASS. 35/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura - Leirena Teatro - cedência do Cine Teatro de Monte Real

Ponto 30 (ASS. 60/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro ao Ateneu Desportivo de Leiria

C50220501 Departamento de Gestão Urbanística

Ponto 31 (ASS. 63/26) - Anulação de guias de receita nos termos do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 32 (ASS. 58/26) - Pedido de Prorrogação do Contrato Programa relativo ao apoio atribuído pela Deliberação n.º 790/25, de 01 de agosto

Ponto 33 (ASS. 61/26) - Cedência de espaço municipal para realização de sessões de pedopsiquiatria - Serviço de Psiquiatria da Infância e da Adolescência - ULS RL

Ponto 34 (ASS. 26/26) - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Não Financeiro à ATLAS People Like Us – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento - cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva – Concerto Solidário

Ponto 35 (ASS. 68/26) - PRO Leiria 2026 - Atribuição auxílio não financeiro à InPulsar - Cedência do Auditório do CCMS - sessões coletivas GIP

Ponto 36 (ASS. 80/26) - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria para comparticipação nas despesas com o Projeto Bata Branca

Ponto 37 (ASS. 81/26) - PRO Leiria 2026 - Atribuição de auxílio financeiro à InPulsar para o projeto "Apoio Obras Sede e Resposta Habitacional"

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 38 (ASS. 32/26) - Contrato n.º 123/2018 – Relatórios de Exploração e Manutenção - 4.º trimestre (outubro a dezembro de 2025)

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 39 (ASS. 22/26) - Vouchers turísticos 2026

Ponto 40 (ASS. 64/26) - Feira de Leiria 2026

Ponto 41 (ASS. 51/26) - Leiria Natal 2025 - retificação da deliberação n.º 03/25

Ponto 42 (ASS. 66/26) - Anulação de documentos de receita - Parque de Campismo da Praia de Pedrogão

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Valentim

Voto de pesar

DLB N.º 95/26:

É com profundo pesar que o Município de Leiria manifesta as mais sinceras condolências pelo falecimento da D. Maria dos Anjos Vieira, fundadora da Associação Zoófila de Leiria (AZL), uma pessoa incansável, inspiradora e apaixonada na luta pelos direitos dos animais.

A sua trajetória foi marcada por coragem, empatia e compromisso genuíno com aqueles que não têm voz.

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Defensora firme da causa animal, dedicou a sua vida a promover o respeito, a proteção e a dignidade dos animais, deixando um legado de amor, consciencialização e transformação social. A sua atuação ultrapassou barreiras, sensibilizou corações e inspirou ações concretas, que deram frutos.

O Município de Leiria reconhece e agradece profundamente a sua contribuição inestimável. A sua história, os seus ideais e conquistas permanecerão vivos, na luta pelo Bem-Estar Animal, servindo de inspiração para as atuais e futuras gerações.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Ricardo Crespo** encontrou-se ausente durante a votação do assunto supra.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu nota da resposta do ministro da Educação, Ciência e Inovação, Fernando Alexandre, acerca da Escola Profissional de Leiria (EPL) através da audição na Assembleia da República no passado dia 20, e de ofício posterior, expressando desilusão pelo profundo desconhecimento demonstrado acerca da realidade da escola. Assim, procurou clarificar alguns graves equívocos cometidos: a natureza jurídica da Fundação é, de facto, pública e não privada, tendo sido submetido um pedido de alteração ao senhor primeiro-ministro que aguarda resposta há um ano e que teria prevenido o corte de 15% no financiamento. O município não detém uma participação maioritária na Fundação, possuindo 45,6% do fundo inicial de reserva como aderente, juntamente com o Instituto Politécnico de Leiria, um parceiro privilegiado da escola, sendo o restante detido por entidades privadas. Recusou ainda que a solução passaria por atrair associações empresariais e empresas para dentro do capital, visto que a Nerlei e a Acilis já fazem parte. Concluiu que as diligências feitas por parte dos Senhores Vereadores Sofia Carreira e Luís Paulo Fernandes não surtiram qualquer efeito junto do Governo, que a resposta recebida não ajudou a desbloquear esta situação administrativa altamente penalizante e que o caminho terá de ser mesmo a venda do alvará em hasta pública. Afirmou que a EPL sempre teve e continuará a ter ambição, destacando a criação dos centros tecnológicos apoiados pelo PRR, e que este “puxão de orelhas” representa uma desvalorização do seu trabalho de excelência.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota das consequências da passagem da depressão Ingrid pelo concelho, com um total de 37 ocorrências registadas, sobretudo no dia 23 de janeiro, concentradas na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, seguido de Parceiros e Azoia e da freguesia de Maceira. Verificou-se uma proliferação de ocorrências, desde limpeza e desobstrução de vias, patrulhamento, reconhecimento e vigilância, queda de elementos de construção, de redes de fornecimento elétrico e de algumas árvores, bem como inundações de superfícies. Apesar de não se ter registado episódios de gravidade elevada, destacou os impactos a nível da circulação, nomeadamente com o movimento de massas no talude da A17, entre Regueira de Pontes e Ortigosa, cuja intervenção para a sua estabilização estará a ser preparada. Avançou que estaria prevista a reposição da circulação alternada

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



para estes acessos em breve, dada a sua elevada procura enquanto alternativa à EN109, porém, muito provavelmente continuando condicionados a veículos pesados. Reportou que se irá manter a interdição dos acessos ao areal da Praia do Pedrógão como medida de precaução, dado o padrão de agitação marítima forte a muito forte. Relativamente aos próximos dias, adiantou que já se começa a sentir os efeitos da depressão Joseph e que se preveem depressões consecutivas durante, pelo menos, mais sete dias, podendo chegar até à letra L. Alertou que a capacidade de absorção dos solos se encontra muitíssimo condicionada devido à precipitação intensa, e que, aliado à intensificação dos ventos, haverá uma acentuada probabilidade de queda de árvores. Referiu ainda que as intervenções têm sido feitas, mas que poderão demorar devido à falta de condições de segurança para os operacionais, em consequência da instabilidade das condições meteorológicas. A redução da circulação rodoviária nesta semana devido à interrupção letiva será também um elemento a considerar.

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano

O Senhor Vereador Nuno Serrano fez a seguinte intervenção que a seguir se transcreve:

«Cumpram-se 100(6) dias desde que fomos eleitos vereadores deste Município, e, portanto, cabe hoje fazer um balanço do nosso trabalho.

Estes primeiros meses confirmaram aquilo que sempre dissemos: Leiria precisa de mais rigor, de mais ambição e de mais respeito pelo dinheiro dos contribuintes.

Nestes 100 dias acompanhámos, com sentido de responsabilidade, todas as votações do executivo.

Sempre que concordámos, votámos a favor e apresentámos propostas de melhoria, quando discordámos, não hesitámos em votar contra e em assumir alternativas claras, construtivas e realistas.

Pedimos esclarecimentos, denunciámos atrasos, apontámos falhas, apresentámos soluções.

Alertámos desde cedo para os sucessivos atrasos nas obras municipais, obras que não cumprem os prazos aprovados e que prejudicam diretamente a vida das pessoas e das empresas. Esta situação revela falta de planeamento e incapacidade de execução por parte do executivo socialista.

No urbanismo, votámos contra a revogação do Plano de Pormenor de Santo Agostinho. Defendemos, isso sim, a sua alteração e atualização, reforçando o seu papel enquanto instrumento dinâmico, orientador e estruturante do desenvolvimento urbano sustentável da cidade de Leiria. Não aceitamos decisões avulsas que deitem fora anos de trabalho técnico e visão estratégica.

Na política fiscal municipal, assumimos uma posição clara: é tempo de aliviar a carga fiscal sobre as famílias e as empresas de Leiria. Propusemos a redução da taxa de participação no IRS para 2026, fixando-a em 3%, e apresentámos uma proposta para baixar a taxa geral de derrama para 1,3%, mantendo todas as isenções existentes.

*Esta é uma opção política: ou se acumulam saldos de tesouraria, ou se escolhe devolver rendimento às pessoas e reforçar a competitividade do nosso território. **O PS escolheu errado.***

Opusemo-nos à alteração do organigrama municipal apresentada pelo PS, entendemos que representa um aumento significativo de custos e cria confusão entre níveis políticos e técnicos, desequilíbrios entre departamentos e um claro desalinhamento entre mobilidade, trânsito e planeamento urbano. Esta proposta afasta-se das melhores práticas de organização municipal e não serve Leiria. Serve apenas a lógica interna do PS.

No chamado Innovation Hub, abstivemo-nos. Reconhecemos que a criação de infraestruturas para a inovação é importante para Leiria, mas contestamos a localização escolhida e a dimensão do projeto, com

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



26.573 metros quadrados de escritórios cuja capacidade real de absorção pelo mercado é, no mínimo, duvidosa. Leiria precisa de inovação, mas precisa sobretudo de boas decisões, bem estudadas e sustentáveis.

No setor da água, votámos a favor do tarifário dos SMAS, mas não fechámos os olhos à realidade. Exigimos um investimento efetivo na reabilitação da rede de abastecimento, que hoje apresenta perdas reais de 30,2%, correspondendo a 3,6 milhões de m³ de água não faturada e a um prejuízo de cerca de 1,5 milhões de euros suportado pelos leirienses. Isto acontece nos SMAS que apresentaram lucros de 2.782.828,76€ em 2024, e como discutimos hoje, um saldo de gerência no montante de **4.686.514,94€**, sem que isso se traduza numa aposta séria na modernização da rede e com uma taxa de adesão ao serviço que se fica pelos 88%. Esta não é a gestão que os cidadãos merecem.

Denunciámos também o modo como este executivo tem conduzido vários procedimentos de contratação pública nestes primeiros meses. Verificamos falta de planeamento, insuficiente maturação dos projetos e uma gestão pouco cuidada dos concursos.

As consequências são claras: atrasos na execução das obras, perda de oportunidades de financiamento, desgaste da imagem institucional da Câmara e um sinal negativo para o tecido empresarial que precisa de regras estáveis, previsíveis e transparentes.

Em muitos casos, a falta de rigor na preparação dos concursos põe em causa recursos importantes, incluindo fundos como o PRR, em que a taxa de execução é baixíssima, havendo o risco de perda de verbas no montante de **28.074.283,32€** de comparticipação – até 29 dezembro a taxa de comparticipação recebida é apenas de 35,62%.

Não podemos também ignorar a questão dos saldos de gerência. A Câmara de Leiria registou este ano um saldo de gerência de **41.371.512,63€**.

Saldos elevados, repetido ano após ano, que podem significar que se cobram impostos e taxas a mais e que a autarquia não consegue transformar esse dinheiro em serviços e investimento. Isto mina a confiança dos munícipes revela problemas de planeamento, de execução e de rigor orçamental.

Pior: abre a porta decisões apressadas para gastar rapidamente esses saldos, com risco de investimentos pouco ponderados.

Opusemo-nos veementemente à venda do alvará da EPL – Escola Profissional de Leiria.

O desleixo do executivo do PS conduziu a uma situação inaceitável, tentando atirar culpas para o Governo e desresponsabilizar o Município.

Esta narrativa foi desmentida pelo Ministro da Educação na última sessão regimental, em resposta a uma intervenção da nossa deputada e vereadora Sofia Carreira, onde os deputados do PS eleitos por Leiria não quiseram estar presentes para, por exemplo, dizer aquilo que a senhora vereadora agora aqui afirmou...

Esta ausência espelha também a falta de compromisso do executivo local e reforça a convicção do PSD de que é possível e urgente encontrar uma solução que mantenha o alvará na posse dos Leirienses, através de um novo modelo societário aberto à participação de todos, que assegure uma gestão eficaz, acesso aos instrumentos de financiamento necessários, a estabilidade do corpo docente e continuidade do projeto pedagógico. **O PSD não aceita que Leiria perca este património educativo por falhas de gestão socialista.**

Nestes 100 dias, o PSD demonstrou que sabe ser oposição responsável, exigente e determinada.

Não estamos na Câmara para criar problemas, estamos para resolver problemas, para defender Leiria e os leirienses.

Continuaremos a apresentar propostas, a fiscalizar a ação do executivo e a lutar por uma gestão mais rigorosa, mais transparente e mais amiga das famílias e das empresas.

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



É esse o compromisso do PSD com Leiria: menos propaganda, mais trabalho; menos imprevisto, mais planeamento, mais futuro.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que não teriam passado ainda 100 dias desde a tomada de posse no dia 27 de outubro. Explicou que um dos principais trabalhos encetados neste período de início de mandato foi a reestruturação da organização interna da Câmara Municipal e do próprio SMAS. Na área da educação, investiu-se em três escolas (Escola Afonso Lopes Vieira, Dom Dinis e Escola de São Romão) e planearam-se futuras escolas. Na área da saúde, realçou os três novos centros de saúde com obra em curso e a importância do reforço do projeto Bata Branca, onde foi possível recrutar mais um médico, iniciar o regulamento do cartão de saúde e desenvolver trabalho com a ULS para realização de obras de ampliação e remodelação no Centro de Saúde Gorjão Henriques, bem como de uma nova área de estacionamento adjacente. Iniciou-se ainda a alteração ao PDM, onde foi incluída a construção de um novo centro de saúde. Na área da habitação, identificaram-se terrenos onde irão ser desenvolvidas construções a preços controlados e reuniu-se novamente com o Ministério da Justiça para encontrar soluções para o bairro da antiga prisão escola e casa dos magistrados, aguardando evolução nessa matéria. A par disso, está em curso uma alteração ao regulamento de apoio ao arrendamento, estando a proceder-se às devidas alterações e alargamento às populações mais jovens. Deu ainda nota do processo de regulamento presente a esta reunião para arrendamento de equipamentos de habitação para rendas acessíveis. Para além disso, na área da segurança, existem dois processos que estão parados por inércia do Governo: a polícia municipal e o processo de preparação de consulta externa para desenvolver a próxima fase do projeto de videovigilância. Irá existir também um reforço com uma viatura para videovigilância móvel. No que se refere às questões da mobilidade e as vias estruturantes, destacou a construção da estação de alta velocidade na Barosa e as vias de acesso a essa estação, um trabalho que tem sido realizado com o Governo e, em especial, com as Infraestruturas de Portugal.

Fez ainda um balanço daquele que foi o trabalho dos vereadores da oposição neste período, tendo dado nota das variadas ausências e sublinhando que teria procurado pela alteração do dia das reuniões de terça-feira para segunda-feira por forma a que os senhores deputados conseguissem desempenhar as suas funções sem prejudicar os órgãos nacionais. Deu nota do parecer da CCDD, em que ficou claro que deve ser pedida a dispensa de funções da profissão desempenhada, interrompendo-a para desempenho das funções como vereadores do órgão. Mais deu a conhecer que, ao não comparecer, a substituição deve ser realizada sempre pelo cidadão imediatamente a seguir na lista, o que não tem sido sempre o caso.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** agradeceu e constatou que, por vezes, não será possível marcar presença por razões profissionais ou pessoais.

Intervenção do Senhor Vereador Leonel Frazão

I - O **Senhor Vereador Leonel Frazão** afirmou que a análise destes 100 dias mostra que poderia fazer-se mais por Leiria. Acerca da EPL, constatou que a intervenção parlamentar deixou claro que o facto de a escola ter uma participação pública maioritária invalidaria o financiamento a 100% e acusou não terem sido feitos todos os esforços necessários para chegar a uma solução, comentando crer que o senhor ministro teria tentado contactar, sem sucesso, o município sobre esta questão.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicitou que não foi recebida qualquer tentativa de contacto e pediu mais rigor nas intervenções.

CMLLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



A **Senhora Vereadora Anabela Graça** esclareceu que a deputada do Partido Socialista teria preparado uma pergunta por escrito, feita ao senhor ministro da Educação na referida audiência, em articulação com o partido Chega, uma vez que não pôde estar presente por motivos familiares. Desta forma, refutou veementemente as acusações de falta de empenho nesta causa, destacando o trabalho feito com a preparação de uma moção ao Governo e as variadas reuniões e contactos, por escrito e presenciais, com os ministros competentes, contrapondo a falta de resposta relativamente ao pedido de requalificação para fundação privada.

II - O Senhor Vereador Leonel Frazão deu nota dos excessivos constrangimentos sentidos no estacionamento e circulação na zona do estádio, no âmbito da Final Four.

III - O Senhor Vereador Leonel Frazão abordou a questão da lotação das piscinas municipais, relembrando um projeto já antigo de uma piscina de 50 metros.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação das Atas n.º 28/25, 29/25 e 1/26

DLB N.º 10/26:

Presente a Ata n.º 28, referente à reunião ordinária de 15 de dezembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado e Leonel Frazão, aprovar a sua redação final.

Presente a Ata n.º 29, referente à reunião ordinária de 29 de dezembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado e Leonel Frazão, aprovar a sua redação final.

Presente a Ata n.º 1, referente à reunião ordinária de 12 de janeiro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado e Leonel Frazão, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores João Curado e Leonel Frazão** referiram que o sentido de voto seria abstenção por não terem estado presentes nas referidas reuniões.

C50020102 Gabinete de Apoio à Presidência

Ponto 2 - Declarações de carácter obrigatório, no âmbito do artigo 15.º da LCPA

DLB N.º 69/26:

A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA), com a quarta alteração introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, determina, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do seu artigo 15.º, que os dirigentes das entidades declarem, até 31 de janeiro de cada ano:

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



- a) Todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
- b) Todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior.

As declarações são enviadas, até ao limite do prazo referido, à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, sendo publicitadas no sítio da Internet e integradas no respetivo relatório e contas, nos termos da alínea c) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 15.º do referido normativo, respetivamente.

Face ao exposto, remetem-se à Câmara Municipal, para conhecimento, as declarações que se encontram em anexo à presente deliberação, e que dela fazem parte integrante, em cumprimento do determinado no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, sendo as mesmas remetidas à Assembleia Municipal no prazo legalmente fixado.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações em anexo e **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão:

- a) Enviar, até 31 de janeiro, à Assembleia Municipal as declarações, em cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, incumbindo o Serviço de Atas de assegurar esta remessa;
- b) Determinar que as declarações sejam publicitadas no sítio da Internet do Município de Leiria e que façam parte integrante do Relatório e Contas do ano de 2025, conforme determinado pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Declarações emitidas ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. Exercício 2025 – SMAS Leiria – Interno 3294/2025

DLB N.º 46/26:

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, referente às declarações emitidas ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que se anexa (Anexo 46/26).

De acordo com o estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que verte a quinta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais e identificar todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão:

- a) Submeter as declarações emitidas pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS à Assembleia Municipal de Leiria, nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que verte a quinta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



atraso das entidades públicas;

- b) Solicitar que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Introdução de saldo de gerência de 2025 para cálculo de fundos disponíveis de janeiro de 2026 – SMAS Leiria – Interno 53/2026

DLB N.º 21/26:

Considerando:

1. O estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que prevê que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;
2. De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública - SNC-AP, o saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato. Este saldo de decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria;
3. Que a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP estabelece que o saldo de desempenho orçamental de períodos anteriores será debitado no início do período de relato seguinte;
4. O Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso tem uma FAQ sobre esta matéria com o seguinte teor: “No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012” a qual mereceu a seguinte resposta: “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”;
5. Que compete à Câmara Municipal de Leiria aprovar o mapa dos fluxos de caixa e de desempenho orçamental, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Face ao exposto, **propõe-se** à Câmara Municipal:

- a) A aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2025 dos SMAS de Leiria, em anexo à presente deliberação (Anexo 21/26), nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;
- b) A aprovação do Mapa de Desempenho Orçamental de 2025, em anexo à presente deliberação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;
- c) Autorizar a utilização do saldo da gerência de 2025 dos SMAS de Leiria referente à execução orçamental, no montante de €4.686.514,94 para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro de 2026, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Ricardo Crespo, Nuno Serrano e João Curado e com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão:

- a) Aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa de 2025 dos SMAS de Leiria, em anexo à presente deliberação (Anexo 21/26), nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;
- b) Aprovar o Mapa de Desempenho Orçamental de 2025, em anexo à presente deliberação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea e) do ponto 39 da NCP 26 do SNC-AP;
- c) Autorizar a utilização do saldo da gerência de 2025 dos SMAS de Leiria referente à execução orçamental, no montante de €4.686.514,94 para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro de 2026, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Ricardo Crespo, Nuno Serrano e João Curado** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 4 (ASS. 21/26) - Introdução de saldo de gerência de 2025 para cálculo de fundos disponíveis de janeiro de 2026 – SMAS Leiria – Interno 53/2026

Mais uma vez votamos nesta reunião a introdução de um saldo de gerência de 2025 para o cálculo de fundos disponíveis de janeiro de 2026, neste caso dos SMAS, no montante de **4.686.514,94€**.

Estes saldos de gerência de valores elevados, têm-se repetido, também aqui, nos SMAS ano após ano.

E mais uma vez questionamos se estes valores representam um sinal de saúde financeira, de rigor orçamental, de transparência.

Para o PSD, estes saldos de gerência crónicos e elevados são, pelo contrário, o sintoma de uma óbvia falta de rigor orçamental, de ineficácia na execução e de uma notória falta de compromisso com a eficiência e a qualidade do serviço público.

Não é aceitável, nem politicamente saudável, que os SMAS acumulem quase 4,7 milhões de euros em caixa enquanto a nossa rede de água apresenta **perdas na ordem dos 30%**. Estamos a falar de **3,6 milhões de metros cúbicos de água que se desperdiçam**, que não chegam às torneiras dos Leirienses, mas que custam dinheiro a todos.

Estas perdas representam um prejuízo anual de cerca de **1.500.000,00€** – um valor que sai diretamente do bolso dos leirienses e que se dissolve na terra por falta de investimento.

Para o PSD, esta coleção de saldos de gerência não é virtuosismo orçamental:

É uma falha de planeamento, enquanto a rede carece de reabilitação urgente;

É incapacidade de executar, enquanto a manutenção de condutas é insuficiente para travar as fugas;

É ter dinheiro parado, enquanto a modernização tecnológica da rede tarda em ser visível;

É, no fundo, cobrar taxas aos munícipes sem lhes entregar o devido retorno em eficiência, em qualidade e em sustentabilidade.

Os leirienses já cumpriram a sua parte ao pagarem as suas faturas; cabe agora aos SMAS cumprirem a deles.

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Nesse sentido, o PSD vem mais uma vez propor e exigir:

Maior Rigor Financeiro, pois entendemos que orçamento é uma ferramenta de trabalho, não um exercício de acumulação.

Regras de Investimento claras, estabelecendo mecanismos para que os saldos de gerência sejam aplicados, de imediato, na execução de obras estruturantes e necessárias.

É urgente transformar "saldos parados" em "obra feita".

Votamos contra:

Pelo rigor, pela transparência e pelo respeito pelo dinheiro dos contribuintes.

Não podemos continuar a assistir ao sumiço de um recurso escasso como a água, em nome de uma contabilidade "folgada" que não serve os interesses de quem vive e trabalha em Leiria.

Exigimos que este saldo de 2026 seja o motor de uma verdadeira requalificação da rede de abastecimento e não apenas mais um número a transitar para o ano seguinte.»

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** constatou que se trata de um valor muito elevado que transita de 2025 para 2026, que vem acumulado já do ano anterior, sugerindo que se tem de ponderar se as taxas cobradas a nível de saneamento e da água não serão exageradas. Afirmou que isto demonstra falta de planeamento por parte dos SMAS, frisando ainda a demora na execução das suas obras.

Ponto 5 - II Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026 - SMAS Leiria – Interno 139/26 DLB N.º 47/26:

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, referente à II Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) 2026 dos SMAS de Leiria, que se anexa (Anexo 47/26).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Ricardo Crespo, Nuno Serrano, João Curado e Leonel Frazão, concordar com a proposta apresentada e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Ricardo Crespo, Nuno Serrano e João Curado** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

« DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 5 (ASS. 47/26) - II Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026 - SMAS Leiria – Interno 139/26

Ao analisarmos esta alteração orçamental dos SMAS, torna-se evidente a repetição de um padrão que revela falta de rigor na gestão dos recursos e uma deficiente execução.

O saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa, que se decompõe em duas componentes:

1. Operações orçamentais: **4.686.514,94€** (69%)

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



2. Operações de tesouraria: **2.062.097,43€** (31%)

No total, o saldo de gerência a transitar para 2026 é de **6.748.612,37€**, valor que representa **23%** do orçamento global dos SMAS para 2025, no montante total de **29.400.000€**.

Esta diferença significativa entre o orçamento apresentado e o efetivamente executado evidencia a falta de rigor e de previsibilidade na elaboração do orçamento anual.

É Inaceitável que quase um quarto do orçamento dos SMAS transite para o exercício seguinte, sobretudo tratando-se de uma entidade de capital totalmente público e municipal.

Cabe aos SMAS adotar práticas de maior transparência e planeamento, assegurando uma gestão responsável do dinheiro que pertence, em última instância, aos municípios.

Esta situação, que se vem repetindo anualmente, exige uma correção estrutural e um reforço do compromisso com o rigor orçamental.

A ausência de rigor e transparência orçamental dos SMAS reflete-se no quadro abaixo:

	Orçamento 2025 (apresentado em dez. de 2024)	Orçamento 2025 (executado com a documentação atual)	Diferença
Receita			
Corrente	28.234.945	23.333.325	-4.901.620
Capital	1.150.055	261.319	
Despesa			
Corrente	21.652.385	19.834.373	
Capital	7.747.615	5.929.541	-1.818.074

As duas grandes diferenças entre o orçamento apresentado e o executado são preocupantes, e que se revelam em duas situações que apontamos:

Diferença na Receita Corrente

A diferença de quase 5 milhões de euros na receita corrente, sem alterações na tarifa da água nem flutuações imprevisíveis no número de utentes, surge da rubrica de venda de bens e serviços.

Em fevereiro de 2025, a alteração orçamental dos SMAS anulou **4,727 milhões** de euros dessas receitas, vista como sobreorçamentação intencional e manipulação para inflacionar previsões. Isso compromete a credibilidade, dado o alto grau de previsibilidade das vendas anuais de água.

Diferença na Despesa de Capital

A subexecução de **1,8 milhões** de euros em despesa de capital – planeados **7,7 milhões** e executados apenas **5,9 milhões** – aponta para ineficaz execução, em particular no investimento na reabilitação das condutas de saneamento, e não pela escassez de fundos, gerando saldos de gerência positivos artificiais para os anos seguintes, adiando necessidades reais do município.

Em resumo

A aprovação anual de saldos altos permite incorporá-los em alterações orçamentais modificativas, mas o ajuste paralelo das receitas correntes cria uma distorção – parte significativa do dinheiro gerido escapa ao escrutínio orçamental inicial – gerando no fim do ano novos saldos acumulados.

Apesar da capacidade financeira demonstrada por receitas correntes robustas e superávits, a execução de despesas de capital em obras estruturais (como reabilitação de redes de abastecimento) é



consistentemente baixa – rácio médio de 30-40% do total orçamentado –, indicando falhas em planeamento, concursos ou capacidade.

Estas discrepâncias justificam a posição do PSD contra o relatório, realçando falhas de transparência e planeamento.»

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** referiu que a afetação feita com esta alteração não é clara e que reflete a falta de investimento na parte do saneamento e a necessidade de revisão das taxas que são cobradas aos munícipes, já falados no ponto anterior.

C501602 Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira

Ponto 6 - Relatório financeiro do mês de dezembro

DLB N.º 70/26:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de dezembro de 2025, que se encontra apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 70/26).

O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de dezembro de 2025. No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de dezembro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Criação de postos de cobrança e atribuição de fundos de caixa

DLB N.º 74/26:

Considerando:

Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, tornando-se, para tanto, imprescindível a constituição de postos de cobrança;

Que, de forma a operacionalizar a criação destes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;

A necessidade manifestada pelos serviços no sentido de serem criados doze postos de cobrança no Departamento de Educação e Cultura – DEEC e Divisão de Comércio e Atividades Económicas-DICAE (NIPG 2142/26);

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a criação dos postos de cobrança, de acordo com o quadro infra:

UO	Serviço/Local	Postos de Cobrança	A Favor De:	Fundo de Caixa
DEEC	Escola EB 2,3 Dr. Correia Alexandre	1	Maria Arminda Carvalho Romão	20 €

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



	Escola Básica de Santa Catarina da Serra	1	Cristina Maria Peseiro Coelho Velez	20 €
	Escola Básica e Secundária Rainha Santa Isabel	1	Dina Alexandra Ferreira Monteiro	20 €
	Escola Básica n.º 2 de Marrazes	1	Delfina Maria Marques Gaio	20 €
	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	1	Lina Maria Pinto Gaspar da Silva	20 €
	Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	1	Maria Isabel Moreira Almeida	20 €
	Escola Secundária Domingos Sequeira	1	Sandra Isabel Ferreira Ramusga	20 €
	Escola Básica José Saraiva	1	Sílvia Silva Rodrigues	20 €
	Escola Básica D. Dinis	1	Ivone Margarida da Mota Duarte	20 €
	Escola Básica Dr. Correia Mateus	1	Maria Margarida Silva Vieira Santos	20 €
	Escola Básica de Colmeias	1	Catarina João Simões Elias Silva	20 €
	Escola Básica e Secundária Henrique Sommer	1	Maria Otilia Pereira Rodrigues	20 €
DICAÉ	Serviço de Metrologia	3	Alvarina Bernardo Sousa Leal Alves	20 €
			Carlos Manuel Pereira Francisco	20 €
			Diogo Domingues Costa	20 €
	Serviço de Mercados	5	Alberto Fernando Oliveira Amaral Ferreira	20 €
			Fernanda Maria Lino Correia	20 €
			Joaquim da Ponte Ribeiro	20 €
			Nicholas Jordão Morgado	20 €
			Rui Manuel de Sousa Fernandes	20 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, autorizar a criação dos postos de cobrança, de acordo com o quadro supra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Atribuição de fundos de manei

DLB N.º 75/26:

Reconhecendo a necessidade de constituição de Fundos de Maneio para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis e de carácter excecional cujo pagamento tenha de ser efetuado no ato de compra, durante o ano de 2026, e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2013, solicita-se autorização para a constituição dos Fundos de Maneio, a favor dos trabalhadores abaixo mencionados e conforme quadro infra, tendo os mesmos sido objeto de compromisso de acordo com o estipulado na Lei

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):

UO	A Favor De:	Económica	Descrição	Valor	Total
DIGEE	George Silva	02 020121	Outros Bens	150,00 €	150,00 €
DICAЕ	Pedro Miguel Vitorino dos Santos (CD)	02 020220	Trabalhos Especializados	50,00 €	100,00 €
		02 020121	Outros Bens	50,00 €	
DIAM	Lisete Marques (AT)	02 020121	Outros Bens	30,00 €	50,00 €
		02 020220	Trabalhos Especializados	20,00 €	

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2013, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, autorizar a atribuição dos Fundos de Maneio a favor dos trabalhadores e nos termos acima referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501701 Departamento Jurídico

Ponto 9 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Leiria

DLB N.º 87/26:

Presente a informação prestada pelo Departamento Jurídico (DEJ), datada de 21 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 22 de janeiro de 2026, relativa ao início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Leiria, que constitui o Anexo 87/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º e no n.º 1 do artigo 98.º, ambos do CPA, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão:

- Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Leiria;
- Delegar a direção do procedimento para a elaboração do regulamento no Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- Fixar o prazo de 10 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt, ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;

- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** demonstrou agrado por ver este tema na agenda, uma vez que a necessidade de habitação a custos controlados foi uma matéria da campanha eleitoral do PSD, comentando, porém, que infelizmente se perderam muitas oportunidades de financiamento do PRR.

Ponto 10 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Acesso ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais do Município de Leiria

DLB N.º 88/26:

Presente a informação prestada pelo Departamento Jurídico (DEJ), datada de 21 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 22 de janeiro de 2026, relativa ao início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Acesso ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais do Município de Leiria, que constitui o Anexo 88/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º e no n.º 1 do artigo 98.º, ambos do CPA, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão:

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Acesso ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais do Município de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento para a elaboração do regulamento no Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- c) Fixar o prazo de 10 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt, ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Ricardo Crespo** fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«O Ponto 10 da ordem de trabalhos (ASS. 88/26), relativo ao início do procedimento administrativo para a



elaboração do Regulamento de Acesso ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais do Município de Leiria, tem forçosamente de merecer o voto favorável do Grupo Municipal do PSD. Este voto favorável não pode, contudo, deixar de ser enquadrado politicamente, pois que este tema integra, desde há muito, as prioridades assumidas pelo PSD, tendo sido claramente defendido quer na campanha eleitoral, quer no programa político do PSD, como um instrumento essencial de resposta às dificuldades de acesso à habitação sentidas, em particular, pelos agregados familiares de rendimentos intermédios.

Mais vale tarde do que nunca. A verdade é que esta matéria só agora chega à ordem de trabalhos, em benefício de quem mais precisa, após anos em que esta problemática foi desvalorizada pelo atual executivo do PS, o que se reflete, de forma evidente, no facto de o Município não ter apresentado uma única candidatura aos fundos estruturantes do PRR disponíveis para a habitação, ao contrário do que sucedeu com muitos municípios por todo o país, que souberam aproveitar esses instrumentos para reforçar as suas políticas habitacionais.

Sem prejuízo do voto favorável, o PSD entende ser fundamental solicitar esclarecimentos quanto às linhas orientadoras e princípios que irão nortear a elaboração do regulamento, designadamente no que respeita:

- a) Aos critérios de captação de imóveis para arrendamento habitacional;
- b) À definição das condições de acesso dos agregados familiares de rendimentos intermédios;
- c) As garantias de justiça social e de equidade;
- d) Racional para a fixação do valor da renda;
- e) E ao enquadramento das relações locatárias a estabelecer.

Alertamos ainda para a necessidade de o regulamento consagrar critérios claros, objetivos e transparentes, bem como princípios efetivos de justiça social, garantindo equidade no acesso às habitações e afastando qualquer margem de discricionariedade que possa comprometer a confiança dos munícipes.

O PSD estará particularmente atento a este tema e acompanhará este processo com sentido de responsabilidade, sempre colocando o interesse público e o direito à habitação no centro da decisão política.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** agradeceu e louvou a vontade do senhor vereador Ricardo Crespo em participar nas reuniões de Câmara já por duas vezes, comentando o sentido de responsabilidade mostrado em cumprir com a sua função e afirmando ainda que não coloca em causa o mérito do trabalho feito pela oposição. Explicou que a estratégia de habitação no mandato anterior teve como prioridade remodelar e requalificar o parque habitacional direcionado sobretudo para as faixas populacionais mais carenciadas. Nesse âmbito, foram apresentadas candidaturas ao PRR, encontrando-se atualmente em curso obras de construção de habitação ao abrigo do Programa 1.º Direito, bem como intervenções de reabilitação do parque habitacional existente, tendo o Município aproveitado o PRR nas áreas prioritárias. Acrescentou que, num segundo eixo estratégico, avançou-se com um regulamento de apoio ao arrendamento, dirigido à classe média. Este programa representa um investimento anual de cerca de 500 mil euros, permitindo apoiar, em média, cerca de 200 agregados familiares por ano, número que se prevê aumentar, com especial atenção à população mais jovem em início da vida ativa. Salientou que a construção de nova habitação é um processo moroso e que, nesse sentido, está a ser estudado um modelo de subarrendamento de imóveis disponíveis no mercado, no qual a Câmara Municipal assume o pagamento da renda ao proprietário, praticando posteriormente uma renda acessível ao agregado familiar beneficiário, suportando o diferencial com vista a mitigar os efeitos da especulação imobiliária e da



incapacidade financeira das famílias. Referiu ainda que existem situações sociais particularmente sensíveis, tornando o tema da habitação uma prioridade. Concluiu referindo que os regulamentos em causa preveem critérios transparentes de acesso, a definição de um ranking de necessidades e a existência de um *plafond* financeiro, garantindo aos proprietários segurança no pagamento, a manutenção dos imóveis e um processo objetivo de seleção dos inquilinos, com o objetivo de reforçar a confiança no Município enquanto parceiro no arrendamento habitacional.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** justificou o sentido de voto de abstenção nos pontos 9 e 10 por não saber como irão funcionar os regulamentos, contudo, considera que poderá ser uma excelente ideia para Leiria.

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 11 - Concurso Público n.º 146/2025/DICP - T - 53/2024 - Estabilização e valorização do Abrigo do Lagar Velho (ALV) – U.F. de Santa Eufémia e Boavista - Aprovação do Relatório de Avaliação da Proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 85/26:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 21/01/2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 85/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do Relatório de Avaliação da Proposta por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório de Avaliação da Proposta** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iii. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade BRITALFLOR - Exploração de Pedreiras, Lda., pelo valor proposto de €537.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, ao adjudicatário, solicitando, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Obras Municipais (DEOM), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Dinis da Silva.

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 99/2026, autorizado em 21 de janeiro de 2026 e contração de dívida n.º 9801. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 13 de fevereiro de 2025, 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª, 15.ª, 16.ª e 17.ª alterações permutativas ao plano de investimentos aprovadas em 2025/01/08, 2025/02/14, 2025/03/05, 2025/04/07, 2025/05/21, 2025/06/04, 2025/07/01, 2025/09/17, 2025/10/02 e 2025/11/12.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório de Avaliação da Proposta apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado** fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

« Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Relativamente ao ponto referente ao concurso público para a Estabilização e Valorização do Abrigo do Lagar Velho, na União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, o nosso voto será favorável, acompanhando a proposta de adjudicação à entidade BRITALFLOR – Exploração de Pedreiras, Lda., por se tratar da proposta economicamente mais vantajosa.

Congratulamo-nos com o previsível avanço da obra, há muito necessária, vítima de problemas recorrentes com o concurso, como aqui referimos em intervenções passadas.

No entanto, não podemos deixar de colocar algumas questões que consideramos fundamentais para a defesa e valorização deste património único.

O Abrigo do Lagar Velho está intimamente ligado a um dos mais importantes achados arqueológicos a nível internacional: a Criança do Lapedo. Este é um património de enorme relevância científica, cultural e identitária, não apenas para a União de Freguesias ou para o Concelho de Leiria, mas para o país.

*Nesse sentido, importa questionar se este concurso salvaguarda, de forma clara e efetiva, o **acompanhamento técnico especializado**, nomeadamente nas áreas da arqueologia, conservação e restauro e antropologia cultural, garantindo que a intervenção no local respeita plenamente o seu valor científico, técnico e histórico. Questionamos se a empresa (que não conhecemos) a quem se pretende entregar a obra tem “portefólio” de obras similares. Esta obra não é simples, exige especialização e rigor extremo.*

Importa também referir que, ao longo dos anos, a Câmara Municipal de Leiria tem dado pouca atenção à valorização integrada deste património. A inexistência de um investimento consistente no Centro de Interpretação, bem como a ausência de um verdadeiro programa educativo e de divulgação científica associado à Criança do Lapedo, representam uma oportunidade perdida para o concelho.

Não basta intervir fisicamente no espaço. É essencial que esta valorização seja acompanhada de uma estratégia de conhecimento, educação e promoção cultural, que permita às escolas, à comunidade e aos visitantes compreender a importância excecional deste achado.

Assim, reforço que o nosso voto favorável não invalida a necessidade de um maior compromisso do Município com a valorização científica, educativa e patrimonial do Abrigo do Lagar Velho e da Criança do

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Lapedo, esperando que esta intervenção seja apenas um primeiro passo nesse caminho.

Gostaríamos ainda de sublinhar que, para o Partido Social Democrata, a cultura e o património não são um adorno, mas um eixo estratégico do desenvolvimento local. Valorizar o património é investir na identidade, na educação, no turismo qualificado e na coesão do território. No caso concreto do Abrigo do Lagar Velho e da Criança do Lapedo, estamos perante um ativo cultural e científico de exceção, que exige visão política, continuidade e ambição. O PSD defende uma política cultural que vá além da intervenção pontual, apostando numa valorização integrada, com envolvimento da comunidade científica, das escolas e da sociedade civil, colocando este património ao serviço do concelho e das futuras gerações.»

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** frisou a necessidade de salvaguardar a fiscalização da obra por pessoal especializado na área, com sensibilidade para acompanhar este tipo de projeto.

C50220202 Divisão de Economia e Inovação

Ponto 12 - Apoio não financeiro para a realização de evento “LSF Connection 2026” - Cedência do Centro Mercado Sant’Ana e do Teatro Miguel Franco

DLB N.º 67/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Economia e Inovação (DIEI), datada de 21 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 21 de janeiro de 2026, relativa à atribuição de um apoio não financeiro para a realização do evento “LSF Connection 2026”, que constitui o Anexo 67/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, avoca, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no exercício da referida competência, **deliberou por unanimidade** atribuir o apoio não financeiro a Juliana Valadares, Unipessoal, Lda., no valor total de €5.856,24, consubstanciado nas seguintes formas de apoio:

- a) Cedência gratuita do Centro Cultural Mercado Sant’Ana e do Teatro Miguel Franco, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, para a realização do evento “LSF Connection 2026”, com custo estimado em €3.769,30, valor acrescido de IVA;
- b) Assunção dos custos inerentes aos meios logísticos, técnicos e operacionais, necessários à realização do evento, designadamente: a colocação de lona em pórtico no Largo de Sant’Ana, a colocação de lona num cubo, a colocação de cinco bandeiras junto ao Jardim Luís de Camões, a afetação de fitas delimitadoras (10 unidades) e de baias metálicas (50 unidades) no recinto do evento, a colocação de panejamento preto na zona onde habitualmente é instalado o palco, a colocação de uma casa modelar no Largo de Sant’Ana, com as dimensões aproximadas de 2,5 m x 6 m, a afetação de serviço de eletricitista para a realização das ligações elétricas a assegurar pela DECGO, a cedência de quatro lugares de estacionamento na zona de cargas e descargas do Centro Cultural Mercado Sant’Ana, a comunicação à PSP relativamente às operações de cargas e descargas associadas ao evento, a decorrer entre os dias 26/01 e 28/01, a articular com a DITRS, a requisição de serviço de limpeza (nos seguintes períodos: dia 28/01, das 17h00 às 19h00; dias 29/01 e 30/01, das 14h00 às 19h00; dias 31/01 e 01/02, das 16h00 às 19h00), a requisição de serviço de segurança (nos seguintes horários: dia 28/01, das 17h30 às 09h00; dia 29/01, das

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



17h30 às 09h00; dia 30/01, das 17h30 às 09h00; e dia 31/01, das 17h30 às 09h00), com o custo total estimado de €1.220,00.

- c) Liquidação e entrega de IVA, no valor de €866,94, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 13 - Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.16.2024) – Técnico Superior - área Solicitadoria – Aplicação do segundo método de seleção obrigatório para além do faseamento autorizado na abertura do procedimento concursal

DLB N.º 36/26:

Presente a ata n.º 03/2026, referente à reunião do júri designado para a tramitação do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.16.2024) – Técnico Superior | área Solicitadoria, ocorrida em 09 de janeiro de 2026, em que, na sequência das deliberações proferidas, o júri solicita, na sequência de aprovação de alterações às classificações atribuídas no primeiro método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos, com repercussão na ordenação dos candidatos, autorização para submissão de mais 18 candidatos ao segundo método de seleção obrigatório Avaliação Psicológica, para além dos 30 autorizados no âmbito do faseamento aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 26 de novembro de 2024, em que foi autorizada a abertura do procedimento concursal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Crespo, Nuno Serrano, João Curado e Leonel Frazão, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da ata n.º 03/2026, referente à reunião do júri ocorrida em 09 de janeiro de 2026, autorizar a aplicação do segundo método de seleção obrigatório Avaliação Psicológica a mais 18 candidatos aprovados no âmbito da aplicação do método de seleção Prova de Conhecimentos, para além dos 30 autorizados no âmbito do faseamento aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 26 de novembro de 2024, em que foi autorizada a abertura do procedimento concursal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 10 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PC 07/2025) – Assistentes Operacionais – área de Cantoneiro

DLB N.º 57/26:

Presente a informação técnica registada com o n.º INT 3500/26, constante do processo NIPG 3245/26,

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 16 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções na área de atividade de cantoneiro, designadamente 15 postos de trabalho a afetar à Divisão de Gestão do Espaço Público, para realização das tarefas de manutenção e reabilitação do espaço público municipal, abrangendo a rede viária, passeios, praças, obras de arte, abrigos de passageiros, mobiliário urbano e demais infraestruturas urbanas, garantindo elevados padrões de segurança, acessibilidade, funcionalidade e qualidade ambiental no território municipal, e 1 posto de trabalho a afetar à Divisão de Turismo e Eventos, para realização da manutenção do espaço municipal da Quinta do Faria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Crespo, Nuno Serrano, João Curado e Leonel Frazão, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 16 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de cantoneiro, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC.07.2025).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 5 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PC 13/2024) – Técnicos Superiores – área Ciências Sociais e do Comportamento

DLB N.º 62/26:

Presente a informação técnica registada com o n.º INT 3886/26, constante do processo NIPG 3585/26, em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 24 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Técnicos Superiores em exercício de funções na área de atividade de Ciências Sociais e do Comportamento, encontrando-se vagos 25 postos de trabalho, verificando-se a necessidade do preenchimento de 24, designadamente 20 postos de trabalho a afetar à

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Divisão de Desenvolvimento Social para assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social bem como o funcionamento do CLAIM (Centro de Apoio à Integração de Migrantes), 1 posto de trabalho a afetar à Unidade de Interpretação Ambiental para assegurar o desenvolvimento de ações e projetos de educação e sensibilização ambiental, 1 posto de trabalho a afetar à Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira para realização de funções na área da Tesouraria, 1 posto de trabalho a afetar à Divisão de Ação Cultural para assegurar o apoio especializado à gestão, programação e dinamização do Centro de Artes Villa Portela e 1 posto de trabalho a afetar à Divisão de Museus e Património Cultural para o exercício de funções no domínio do património cultural imaterial.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Crespo, Nuno Serrano, João Curado e Leonel Frazão, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 24 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior, e a área de atividade de Ciências Sociais e do Comportamento, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC.13.2024).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Voto de pesar

DLB N.º 27/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 65482/25, datada de 11 de dezembro de 2025, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Matilde Estrela Lopes Mota, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - Voto de pesar

DLB N.º 28/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 1048/26, datada de 12 de janeiro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Amélia Magueijo, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Voto de pesar

DLB N.º 29/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 68517/25, datada de 30 de dezembro de 2025, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar ao senhor Francisco Manuel Zúquete Martins Fernandes, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua esposa. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Voto de pesar

DLB N.º 30/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 66707/25, datada de 17 de dezembro de 2025, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar ao senhor Dídio Noel Silva Nunes, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Voto de pesar

DLB N.º 31/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 68047/25, datada de 23 de dezembro de 2025, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Cláudia Cristina Moreira Pedro Inês, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Voto de pesar

DLB N.º 33/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 1046/26, datada de 06 de janeiro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Paula

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Isabel Carneiro Costa Pinto, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Voto de pesar

DLB N.º 34/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 65065/25, datada de 09 de dezembro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Maria Fernanda Pimenta Epifânio, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu sogro. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Voto de pesar

DLB N.º 83/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 3613/26, datada de 19 de janeiro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Sónia Cristina Gonçalves Dionisio, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 24 - Atribuição de apoio pontual e não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva ao Colégio de Nossa Senhora de Fátima. Ratificação

DLB N.º 84/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, proferido a 21 de janeiro de 2026, na sequência de uma informação prestada pelo Departamento de Educação e Cultura, datada de 20 de janeiro de 2026, que constitui o Anexo 84/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 c

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 21 de janeiro de 2026, relativo à atribuição do auxílio não financeiro ao Colégio Nossa Senhora de Fátima, materializado na cedência gratuita da sala de espetáculos do Teatr José Lúcio da Silva, E.M., S.A. (TJLS) e no correspondente apoio técnico e logístico, com vista à realização no dia 25 de janeiro de 2026, de um espetáculo solidário, designado “Cantigas do Tempo”, a favor do Centro de Acolhimento de Leiria, cujo custo se quantifica no valor total de €1.476,00 (mil, quatrocentos e setenta e seis euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 25 - Contrato de comodato entre o Município e a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., no âmbito exposição Corpo Fantasma, no Centro de Artes Villa Portela

DLB N.º 16/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 09 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 16 de janeiro de 2026, relativa à proposta de contrato de comodato a celebrar entre o Município e a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., no âmbito da exposição Corpo Fantasma, no Centro de Artes Villa Portela, que constitui o Anexo 16/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito da proposta e em concretização da atribuição municipal fixada na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em especial no que se refere à cultura, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E, que consta no Anexo 16/26 à presente proposta e que dela faz parte integrante;
- b) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, no exercício da sua competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceda à outorga do contrato de comodato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos. Cedência do Teatro Miguel Franco e praticáveis

DLB N.º 23/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 13 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 19 de janeiro de 2026, relativa à cedência do Teatro Miguel Franco e praticáveis à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, que constitui o Anexo 23/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



cedência gratuita da sala do Teatro Miguel Franco e de 08 praticáveis, no valor total de €442,80.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Nariz – Teatro de Grupo - Encontro Internacional de Contadores de Histórias 2026

DLB N.º 24/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 12 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 19 de janeiro de 2026, relativa à cedência do Teatro Miguel Franco ao Nariz – Teatro de Grupo para a realização do Encontro Internacional de Contadores de Histórias 2026, que constitui o Anexo 24/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita da sala do Teatro Miguel Franco, no valor total de €1.080,00, acrescido do valor do IVA à taxa em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - PRO Leiria – Apoio não financeiro - Cedência da Igreja de S. Pedro, Museu de Leiria, CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, Teatro Miguel Franco, Black Box e sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação. Programação anual da coletividade em 2026

DLB N.º 25/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 13 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 16 de janeiro de 2026, relativa à cedência de equipamentos culturais ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação – Programação anual da coletividade em 2026, que constitui o Anexo 25/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, das Normas de Funcionamento da Teatro José Lúcio da Silva, E.M. S.A. e demais matriz legal inscrita nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita dos espaços elencados a favor do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, para a realização das atividades listadas e autorizar os encargos no valor de €20.665,61.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura - Leirena

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Teatro - cedência do Cine Teatro de Monte Real

DLB N.º 35/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 15 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 19 de janeiro de 2026, relativa à cedência do Cine Teatro de Monte Real para realização de ensaios de duas criações do Leirena Teatro, e ainda o apoio na divulgação do Festival Novos Ventos - Festival de Teatro Comunitário, que constitui o Anexo 35/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Cine Teatro de Monte Real para realização de ensaios de duas criações do Leirena Teatro, e ainda o apoio na divulgação do Festival Novos Ventos - Festival de Teatro Comunitário, no valor total de €3.173,40.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro ao Ateneu Desportivo de Leiria

DLB N.º 60/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 16 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 19 de janeiro de 2026, relativa à cedência de equipamentos culturais ao Ateneu Desportivo de Leiria., que constitui o Anexo 60/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e Black Box, como auxílio para a concretização dos projetos relatados, bem como os encargos no valor total de €205,00, acrescido do valor do IVA à taxa em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220501 Departamento de Gestão Urbanística

Ponto 31 - Anulação de guias de receita nos termos do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno

DLB N.º 63/26:

No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação de receita, foram indevidamente emitidas guias POCAL e faturas SPO, tendo as mesmas várias causas, devidamente identificadas como justificativo e que constam do mapa em anexo (Anexo 63/26) à presente proposta de deliberação. O pedido de anulação de guias de receita, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação, procedida de proposta do Sr. Presidente, deverá ser remetido ao órgão Câmara Municipal, nos termos do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, atendendo a que os valores das guias de receita em referência são de valor superior à competência do

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Senhor Presidente (€15,00).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, autorizar a anulação das guias POCAL e das faturas SPO que constam do mapa em anexo, conforme motivo indicado, dando conhecimento ao Departamento Financeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 32 - Pedido de Prorrogação do Contrato Programa relativo ao apoio atribuído pela Deliberação n.º 790/25, de 01 de agosto

DLB N.º 58/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 12 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Sr.ª Ana Valentim, proferido em 16 de janeiro de 2026, referente à prorrogação do Contrato Programa relativo ao apoio atribuído pela Deliberação n.º 790/25, de 1 de agosto, que constitui o Anexo 58/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Consubstanciado no artigo 19.º do PRO Leiria, é proposta a revisão do contrato programa celebrado entre o Município de Leiria e a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria (APPDA Leiria), passando o n.º 1 da cláusula 9.ª – Vigência do Contrato Programa, do referido contrato programa a ter a seguinte redação: “O presente contrato-programa inicia-se a 01 de janeiro de 2025 e tem a duração até 30 de junho de 2026”.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Cedência de espaço municipal para realização de sessões de pedopsiquiatria - Serviço de Psiquiatria da Infância e da Adolescência - ULS RL

DLB N.º 61/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 16 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 16 de janeiro de 2026, relativa à cedência de espaço municipal para realização de sessões de pedopsiquiatria ao Serviço de Psiquiatria da Infância e da Adolescência da ULS Região de Leiria, que constitui o Anexo 61/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Propõe-se, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a cedência gratuita do Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana ao Serviço de Psiquiatria da Infância e da Adolescência da ULS Região de Leiria, durante o ano de 2026, nas datas e condições descritas em anexo, para realização das sessões de grupo terapêutica, com o encargo para o município, estimado em €664,20, com IVA incluído.

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do espaço de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Não Financeiro à ATLAS People Like Us – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento - cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva – Concerto Solidário DLB N.º 26/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 06 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 07 de janeiro de 2026, relativa à atribuição de auxílio não financeiro, materializado na cedência, a título gracioso, da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à ATLAS People Like US – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento, que constitui o Anexo 26/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando:

- i. Que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento;
- ii. O compromisso municipal com o apoio à cultura, à solidariedade social e às entidades que asseguram a proteção das populações;
- iii. A importância de promover ações que reforcem a coesão social e o espírito de entreajuda entre instituições e cidadãos;
- iv. O enquadramento da atividade nas linhas estratégicas municipais de incentivo a atividades culturais com impacto social positivo;
- v. A disponibilidade do Teatro José Lúcio da Silva para acolher o Concerto Solidário no dia 21 de fevereiro de 2026.

Propõe-se a cedência a título gracioso da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à ATLAS People Like US – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento, na data acima identificada, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, ficando o Município responsável pelo encargo financeiro, que importa em €1.200,00, acrescido de IVA no valor de €276,00, e possui o compromisso 3597/2025 e cabimento 4739/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Teatro José Lúcio da Silva à ATLAS People Like US – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento, como proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - PRO Leiria 2026 - Atribuição auxílio não financeiro à InPulsar - Cedência do Auditório do CCMS - sessões coletivas GIP

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro

**DLB N.º 68/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 19 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Valentim, proferido em 19 de janeiro de 2026, relativa à atribuição de auxílio não financeiro à InPulsar, materializado na cedência do Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para realização de sessões coletivas, no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional - GIP, que constitui o Anexo 68/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o manifesto interesse municipal das atividades dinamizadas pela InPulsar, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro a esta instituição, por via da cedência, a título gracioso do auditório Artur Manuel dos Santos - Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, para realização de 06 sessões coletivas presenciais, a realizar no período de janeiro a junho de 2026, dirigidas a imigrantes desempregados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do mesmo artigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria. A atividade tem o centro de custos 684.26 A 1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do espaço municipal, de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria para participação nas despesas com o Projeto Bata Branca

DLB N.º 80/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 20 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Valentim, proferido em 20 de janeiro de 2026, relativa à atribuição de auxílio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria para participação nas despesas com o Projeto Bata Branca, nomeadamente despesas relativas às contribuições à Segurança Social, decorrente da contratação de médicos, a qual constitui o Anexo 80/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando:

- i. A disponibilidade da Santa Casa da Misericórdia de Leiria em colaborar com o Município de Leiria e com a ULSRL na prestação de cuidados de saúde à população inscrita nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários do concelho de Leiria numa lógica de proximidade;
- ii. Que importa garantir à população do concelho de Leiria o acesso à prestação de cuidados de saúde primários, principalmente para aqueles que presentemente não dispõem de médico de família;
- iii. Que a avaliação do projeto traduz um enorme sucesso junto das populações, nomeadamente das freguesias em que os centros de saúde foram encerrados por falta de médico;
- iv. Que o projeto Bata Branca traduz uma resposta eficaz e imediata, que transmite às pessoas, nomeadamente aos mais idosos, a confiança de poderem contar com assistência médica.

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Propõe-se atribuir um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria, no valor de €14.772,49, para comparticipação nos encargos inerentes à operacionalização do projeto, designadamente com a contratação dos médicos.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 62), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1182/2026, compromisso n.º 91/2026 e centro de custos 669.26 A 1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- d) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - PRO Leiria 2026 - Atribuição de auxílio financeiro à InPulsar para o projeto "Apoio Obras Sede e Resposta Habitacional"

DLB N.º 81/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 16 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 19 de janeiro de 2026, relativa ao PRO Leiria 2026 - atribuição de auxílio financeiro à InPulsar para o projeto "Apoio Obras Sede e Resposta Habitacional", que constitui o Anexo 81/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A Câmara Municipal de Leiria é o órgão executivo do Município de Leiria que tem subjacente a materialização do princípio de subsidiariedade, segundo o qual devem ser auxiliadas as entidades que estejam em condições de prestar melhores serviços às populações, seja pela proximidade ou pela especialização da sua atividade.

A implementação e apoio de medidas que visam incrementar o apoio social às populações mais vulneráveis e fragilizadas, tendo em vista a melhoria da sua qualidade de vida, constitui-se como missão e objetivo estratégico. Face ao descrito, propõe-se a atribuição de auxílio financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, no montante de €76.789,60 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos).

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025I36), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1171/26, compromisso n.º 83/26 e centro de custos 684.26 A 1.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por**

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro

unanimidade:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- d) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«Senhor Presidente, o PSD votará favoravelmente esta proposta, porque consideramos essencial apoiar as populações mais vulneráveis.

Parte desta missão é assumida por entidades particulares de solidariedade social – como a InPulsar – que desempenham um papel complementar ao do Estado, chegando onde os serviços públicos, muitas vezes, não conseguem chegar. Cabe-nos, por isso, apoiar e valorizar o trabalho que estas instituições desenvolvem junto das pessoas mais fragilizadas. A InPulsar tem feito um trabalho meritório, que deve ser reconhecido.

É também fundamental garantir que estes apoios não se limitam a uma resposta de emergência.

Devemos criar mecanismos eficazes de reintegração social e económica, que proporcionem a quem vive em situação de exclusão novas oportunidades para refazer a sua vida e alcançar autonomia, evitando situações de dependência permanente de apoios públicos, contribuindo para uma sociedade mais justa.

No entanto, temos igualmente a responsabilidade de assegurar uma gestão rigorosa transparente dos recursos públicos. É nosso dever garantir que os fundos atribuídos são bem aplicados e chegam, de facto, a quem mais necessita.

Assim, gostaríamos de solicitar ao Senhor Presidente que nos esclareça a quem são especificamente destinados os apoios que o Município concede à InPulsar.

Este é um ponto importante, uma vez que, como sabemos, há em Leiria pessoas carenciadas e famílias a viver com imensas dificuldades, incluindo casos de pobreza envergonhada, que merecem e precisam de apoio das nossas políticas sociais. Queremos assegurar-nos de que os leirienses nesta situação difícil estão efetivamente a ser apoiados, que os recursos municipais estão a servir para combater estas carências efetivas e não a deslocalizar problemas sociais de outros territórios, correndo o risco de que a nossa rede social passe a ser vista como um polo de atração de situações que recorrem sistemática e abusivamente a estes apoios sociais.

Acreditamos que, com rigor e solidariedade, podemos garantir que estes apoios cumprem plenamente os seus propósitos: melhorar a vida das pessoas e reforçar a coesão social no nosso concelho.»

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** reconheceu que a InPulsar é uma instituição de referência no concelho de Leiria, destacando que foi das primeiras a trabalhar com públicos muito vulneráveis, nomeadamente com a população sem-abrigo, dando o exemplo do sucesso do projeto Morada Certa – Leiria Housing First, que teve início em 2019, com o apoio do Município de Leiria, e que acompanha atualmente 40 pessoas em processo de reinserção social. Assegurou ainda que os apoios do município são devidamente monitorizados, não só na questão de obras ou aquisição de equipamentos, mas ao nível do cumprimento dos objetivos estabelecidos, procurando avaliar o seu impacto na comunidade e nos públicos para os quais se dirige. Assim, o município faz esse trabalho de proximidade com o setor social, valorizando aquilo que são os bens públicos, que requerem, obviamente, uma gestão coerente e eficiente.

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 38 - Contrato n.º 123/2018 – Relatórios de Exploração e Manutenção - 4.º trimestre (outubro a dezembro de 2025)

DLB N.º 32/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 09 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Sr. José Manuel da Cunha, proferido em 12 de janeiro de 2026, relativa à apresentação do relatório de exploração e manutenção referente ao 4.º trimestre de 2025, por parte da concessionária J. C. Decaux (Portugal) – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., que constitui o Anexo 32/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o relatório de exploração e manutenção referente ao 4.º trimestre do ano de 2025, anexo à presente deliberação, por se encontrar em conformidade com o disposto no n.º 4 da cláusula 31.ª do caderno de encargos associado ao contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária n.º 123/2018.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado** propôs que fosse repensada a qualidade funcional destes abrigos de passageiros, tendo em conta os períodos de chuva intensa que se tem vivido.

O **Senhor Vereador José Cunha** deu nota que o município está em processo de renovar estes equipamentos para melhorar as suas condições, nomeadamente, em questões de tamanho, visibilidade e proteção das laterais.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** acrescentou que, para além do contrato com a J.C. Decaux nesta zona mais urbana, o Município também tem feito investimentos concretos com as juntas de freguesia na melhoria desta rede de equipamentos, procurando fazê-lo de uma maneira que assegure rapidez e coerência no mobiliário urbano a investir.

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 39 - Vouchers turísticos 2026

DLB N.º 22/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 21 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Luís Lopes, proferido em 21 de janeiro de 2026, relativa à atribuição de Vouchers Turísticos para 2026, que constitui o Anexo 22/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com as alíneas t) e ee) do

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, aprovar, nos termos propostos, a oferta de 2470 Vouchers Turísticos de Leiria para o ano de 2026.

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º daquele diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** argumentou que seria uma mais-valia para Leiria estender mais museus e espaços culturais ao programa nacional de gratuidade para os cidadãos nacionais, como já proposto na reunião de Câmara do passado dia 29 de dezembro.

Ponto 40 - Feira de Leiria 2026

DLB N.º 64/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE) datada de 16 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Luís Lopes, proferido em 19 de janeiro de 2026, relativa à Feira de Leiria 2026, que constitui o Anexo 64/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão:

- a) Autorizar a realização do evento designado por “Feira de Leiria”, no período de 01 a 31 de maio de 2026;
- b) Aprovar o Programa do Procedimento e demais documentos para a realização do evento referido na alínea anterior, nos termos e condições propostas;
- c) Aprovar que a “Feira de Leiria” tenha lugar no Parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria;
- d) Aprovar que as meras comunicações prévias de ocupação do espaço público previstas no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, sejam dispensadas de pagamento de ocupação de espaço público, nos termos do Regulamento de Tabela e Taxas do Município de Leiria, pelas mesmas estarem sujeitas a adjudicação por concurso e consequentemente obrigadas a pagamento nos termos do programa do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«*Senhor Presidente, Senhores Vereadores,*

A Feira de maio é um evento com mais de 700 anos de história, transformou-se numa organização cujo foco é comercial e um polo de entretenimento e promoção do nosso concelho. Ocupa 50 mil m², reunindo mais de 170 expositores, diversões mecânicas, gastronomia, artesanato e espetáculos, atraindo muitos visitantes.

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



Contudo, a relevância do evento não pode camuflar alguns impactos que prejudicam quem vive e trabalha em Leiria durante os 30 dias de certame.

Queremos que a Feira de maio continue a ser um polo de orgulho, contribuindo para o desenvolvimento do concelho e não um fator de desequilíbrio na proteção do comércio local, na proteção do consumidor e sustentabilidade ambiental.

Neste sentido, o PSD apresenta um conjunto de propostas estratégicas assentes em quatro eixos urgentes:

1. Proteção do Comércio Tradicional e Local

A Feira não deve ser um concorrente predatório do centro da cidade, mas sim um complemento. Propomos:

- **A Criação do "Corredor do Comércio Local":** Reserva de áreas estratégicas no recinto com taxas de ocupação reduzidas para lojistas do concelho, incentivando a sua presença física na Feira.
- **Regulamento de Acesso Facilitado:** Rever os critérios de seleção e os custos de entrada para expositores locais, garantindo que as empresas de Leiria têm prioridade e condições competitivas face a grandes grupos itinerantes.

2. Defesa do Consumidor e Fiscalização

A escala comercial da Feira exige segurança jurídica para quem compra.

- **Balcão do Consumidor (Pop-up):** Instalação de um posto de atendimento no local para apoio direto, reclamações e mediação de conflitos.
- **Reforço da Fiscalização:** Garantir que os bens vendidos cumprem as normas de propriedade intelectual e segurança, combatendo a contrafação e garantindo o direito à garantia e devolução.

3. Sustentabilidade Ambiental e Convivência Urbana

Não podemos ignorar o impacto de um evento desta dimensão no quotidiano dos cidadãos.

- **Gestão de Resíduos e Ruído:** Implementação de metas rigorosas de reciclagem para os expositores e um sistema de monitorização de ruído em tempo real para proteger o descanso dos residentes nas zonas envolventes.
- **Mobilidade Sustentável:** Reforço das linhas de transporte público e criação de corredores para mobilidade suave, aliviando a pressão sobre o estacionamento no Parque do Estádio.

4. Impacto Económico Circular

O objetivo deve ser evitar o "esvaziamento" das ruas comerciais tradicionais. Sugerimos a criação de **Vouchers de Desconto Cruzado**: quem consome na Feira ganha benefícios para utilizar nas lojas do centro histórico e vice-versa, criando um fluxo circular de economia.

Conclusão:

A Feira de maio é o nosso maior palco. Mas para que o espetáculo continue a ser um sucesso, a organização deve evoluir para um modelo mais ético, sustentável e, acima de tudo, comprometido com os comerciantes e residentes que mantêm o concelho vivo durante os restantes 11 meses do ano.

Solicitamos que estas propostas sejam integradas no caderno de encargos da próxima edição, garantindo uma Feira de Maio mais justa e moderna para todos os Leirienses.»

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** constatou que, apesar de este ser um evento extremamente importante em termos de visibilidade para Leiria, se mantêm grandes constrangimentos a nível da mobilidade e atividades normais da cidade, sugerindo que se pondere no futuro outro local para a sua realização.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** agradeceu as propostas e explicou que, relativamente à



fiscalização, todas as atividades desenvolvidas no âmbito da feira são objeto de acompanhamento. Acrescentou que existe igualmente um gabinete de apoio ao consumidor integrado na organização da feira, que acompanha as situações reportadas, articulando prontamente com as entidades competentes sempre que necessário. No que respeita à sustentabilidade, salientou que esta tem sido uma preocupação há vários anos, destacando, entre outras medidas, a introdução dos copos reutilizáveis e a obrigatoriedade de separação de resíduos. Referiu que o cumprimento destas regras é monitorizado pelo serviço de vigilância ambiental e pela equipa de gestão da feira e que estes procedimentos se estendem à tenda e praça de restauração exterior, estando garantida a separação e recolha dos resíduos, em articulação com a Valorlis. Quanto à questão do ruído, informou que os horários são cumpridos rigorosamente, encontrando-se igualmente implementado o controlo dos níveis de decibéis nos concertos e demais iniciativas. Referiu que existe monitorização permanente das diversões, sendo efetuados alertas sempre que se verificam excessos, motivo pelo qual os horários dos concertos foram ajustados. Relativamente à mobilidade, esclareceu que o Município disponibiliza estacionamento específico para o evento, bem como serviços de transporte *shuttle*, sobretudo aos fins de semana e feriados. Referiu que, apesar de se verificar um aumento da adesão a estas soluções, subsiste margem de melhoria, a qual será trabalhada ao longo de 2026. Acrescentou que o documento apresentado integra várias destas preocupações e destacou a intenção de reforçar a videovigilância, à semelhança do que já foi implementado no ano anterior nos pontos mais críticos, bem como a articulação com as forças de segurança e com os assistentes de recinto de eventos. Concluiu salientando que a Feira de Leiria é entendida como um evento de qualidade e uma imagem representativa do território, sublinhando a sua ligação ao comércio local e às associações. Destacou ainda a importância da tenda de restauração como dinamizadora da economia local e como forma de apoio indireto às associações e estabelecimentos de restauração do concelho, reforçando a aposta contínua na qualidade e na melhoria das condições dos operadores.

Ponto 41 - Leiria Natal 2025 - retificação da deliberação n.º 03/25

DLB N.º 51/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 15 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 16 de janeiro de 2026, relativa à retificação da deliberação n.º 03/2025, que constitui o Anexo 51/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, retificar a deliberação n.º 03/25, nos seguintes termos: Relativamente ao evento Leiria Natal 2025 e nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos convites efetivamente levantados pela comunidade educativa do concelho, órgãos de comunicação social e usados nas ativações, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), cujo valor se calcula em €8.890,15 (oito mil oitocentos e noventa euros e quinze cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 2/26, de 26 de janeiro



O **Senhor Vereador Nuno Serrano** questionou se seria apresentado em reunião de Câmara um relatório do Leiria Natal, ao qual o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu afirmativamente.

O **Senhor Leonel Frazão** questionou a razão por este incremento dos custos, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que se trataria de uma questão legal devido à retificação dos valores do IVA dos bilhetes-convite, que o Município terá de suportar.

Ponto 42 - Anulação de documentos de receita - Parque de Campismo da Praia de Pedrogão

DLB N.º 66/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 19 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Luís Lopes, proferido em 19 de janeiro de 2026, relativa à anulação de documentos de receita, que constitui o Anexo 66/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, anular as guias de receita n.º 2026 3 1327 e 2026 3 1328, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e dez minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○